



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO 2

Processo n. 0013592-77.2020.8.24.0710

Unidade: Núcleo III - Foro Judicial

Assunto: Correição Ordinária - BRAÇO DO NORTE - 2ª VARA CÍVEL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 23/2020 - CGJ

Período da correição: 4-3-2020 a 25-5-2020

EQUIPE CORREICIONAL

Juiz Corregedor: Ruy Fernando Falk

Assessor Técnico Correicional: Geraldo Della Giustina

Analista Jurídica: Cristiane Bernadete de Souza

Analista Jurídica: Joice Dutra Napp

DADOS DA UNIDADE

Comarca: Braço do Norte

Unidade: 2ª Vara Cível

Municípios integrantes: Braço do Norte, Grão Pará, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima e São Ludgero

Juízes: Luciana do Nascimento Lampert (titular); Guilherme Costa Cesconetto (cooperando)

Chefe de cartório: Tatiana Firmino Damas

Última correição por equipe da CGJ/SC: correição virtual - de 18-6-2018 a 20-8-2018 – autos n. 0000585-28.2018.8.24.0600

Competência: Resolução n. 51/2008 - TJ: Art. 3º Compete privativamente ao Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Braço do Norte processar e julgar as ações: (Redação dada pelo art. 1º da Resolução TJ n. 24 de 5 de setembro de 2018) I - cíveis em geral (Lei n. 5.624/1979, art. 94); (Redação dada pelo art. 1º da Resolução TJ n. 26 de 18 de agosto de 2010) II - relativas à família (Lei n. 5.624/1979, art. 96); (Redação dada pelo art. 1º da Resolução TJ n. 26 de 18 de agosto de 2010) III - relativas à infância e juventude (Lei estadual n. 5.624, de 9 de novembro de 1979, e Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990), incluídos os procedimentos para apuração de ato infracional; (Redação dada pelo art. 1º da Resolução TJ n. 24 de 5 de setembro de 2018) IV - relativas à investigação de paternidade de que trata a Lei n. 8.560/1992; (Redação dada pelo art. 1º da Resolução TJ n. 26 de 18 de agosto de 2010) V - relativas aos órfãos, às sucessões, inclusive de menores e incapazes, aos ausentes e aos interditos (art. 97 da Lei estadual n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); (Redação dada pelo art. 1º da Resolução TJ n. 24 de 5 de setembro de 2018) VI - relativas à provedoria, aos resíduos e às fundações (Lei n. 5.624/1979, art. 98). (Redação dada pelo art. 1º da Resolução TJ n. 26 de 18 de agosto de 2010) VII - relativas às medidas protetivas previstas no Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003); (Acrescentado pelo

art. 1º da Resolução TJ n. 24 de 5 de setembro de 2018) VIII - relativas a insolvência civil, falência, concordata e recuperação judicial (Lei n. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005); e (Acrescentado pelo art. 1º da Resolução TJ n. 24 de 5 de setembro de 2018) IX - relativas a direito bancário, desde que decorram exclusivamente da atividade-fim das empresas de factoring e das instituições financeiras subordinadas à fiscalização do Banco Central do Brasil, como contrato de abertura de crédito em conta-corrente, adiantamento de câmbio, alienação fiduciária, arrendamento mercantil, cartão de crédito, cédula de crédito rural, cédula de crédito comercial, cédula de crédito industrial, consórcio, desconto de duplicata e financiamento imobiliário, incluídas aquelas decorrentes de cessão civil de crédito contempladas neste inciso. (Acrescentado pelo art. 1º da Resolução TJ n. 24 de 5 de setembro de 2018). Não há resolução que tenha incluído a unidade em Divisão de Tramitação Remota – DTR.

Entrância: final

1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL DA UNIDADE

Processos físicos + eletrônicos

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	7.339	7.908
Processos em andamento	7.249	7.827
Procedimentos em andamento	90	81
Observações: a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc. Mês de referência: março/2020. a) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: agosto/2020.		

Processos físicos da unidade

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	0	7
Processos em andamento	0	7
Procedimentos em andamento	0	0
Observações: a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao SAJ. Mês de referência: março/2020. a) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e E-proc. Mês de referência: agosto/2020.		

Processos e procedimentos distribuídos na unidade

Indicador	Total	Média mensal
Janeiro a dezembro de 2018	2.967	247,25
Janeiro a dezembro de 2019	3.590	299,16
Janeiro a julho de 2020	1.318	188,28
Observações: a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ, ao E-proc e ao Programa Power BI, referente ao corrente ano e aos dois últimos anos anteriores ao da realização da correição.		

2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE

Processos conclusos

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade total de processos com o juiz	4.718	5.299
Quantidade total de processos físicos com o juiz	0	0
Quantidade total de processos eletrônicos com o juiz	4.718	5.299
Observações: a) Verificação 1 em 17-03-2020. Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc. a) Verificação 2 em 06-08-2020. Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.		

Audiências

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade de audiências designadas	312	84
Observações: a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc. a) Verificação 1 em 17-03-2020. Data da audiência mais longínqua: 13-10-2020. a) Verificação 2 em 06-08-2020. Data da audiência mais longínqua: 26-11-2020.		

3 PROCESSOS AGUARDANDO IMPULSO

Processos conclusos há mais de 100 e 365 dias

Ano da conclusão	Verificação 1	Verificação 2
2010	0	1
2013	0	1
2014	0	5
2015	0	3
2016	0	7
2017	0	29
2018	301	531
2019	2.113	2.302
2020	0	930
Processos conclusos há mais de 100 dias	2.414	3.809
Processos conclusos há mais de 365 dias	475	1.910

Observações:

a) Verificação 1: dados obtidos em 17-03-2020 (documentos ns. 4587321, fls. 1-38 e 4587386).

a.1) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc.

b) Verificação 2: dados obtidos em 06-08-2020 (documento n. 4829624).

b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos conclusos há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior.

b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “faixa dias conclusos” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado para apresentar os processos que estão conclusos há mais de 365 dias.

b.3) Não há processos físicos conclusos há mais de 100 dias.

c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.

d) Por conta da migração dos processos do SAJ para o sistema E-proc, os indicadores constantes dos relatórios correicionais de processos paralisados (+ 100 e + 365 dias), que eram obtidos do banco de dados do SAJ de maneira automática por programa desenvolvido para as correições, assim como o seu parâmetro, tiveram que ser revistos. Atualmente, esses relatórios estatísticos são extraídos do programa *Business Intelligence* – BI, do Tribunal de Justiça, cujo acesso foi disponibilizado a todos os Magistrados, conforme Circular CGJ n. 111, de 17 de abril de 2020. Além disso, passou-se a adotar como novo parâmetro “a data da conclusão não seguida de movimento de juiz associado (despacho, decisão, sentença)”, objetivando viabilizar a captação dos processos paralisados também no E-proc. A adoção desse novo parâmetro decorre da necessidade de ser captada a data do efetivo ingresso do feito em gabinete, uma vez que, não raro, há necessidade de mudança da sua situação após a conclusão, por exemplo, de despacho para decisão (e vice-versa), o que acabava alterando a data da conclusão para a última data registrada no gabinete. Na prática, não obstante os muitos acertos, a utilização desse parâmetro acabou revelando pequenas inconsistências. Uma das causas apuradas está na incorreta alimentação do sistema pelo usuário nos processos físicos e nos digitalizados. Essas falhas, todavia, serão sanadas à medida em que esses processos forem impulsionados com qualquer movimento de Magistrado.

Processos em cartório sem movimentação há mais de 100 e 365 dias

Ano da última movimentação	Verificação 1	Verificação 2
2009	0	2
2016	0	7
2017	0	4
2018	22	10
2019	188	42
2020	0	419
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	210	484
Processos sem movimentação há mais de 365 dias	33	33

Observações:

a) Verificação 1: dados obtidos em 17-03-2020 (documentos ns. 4587321, fls. 39-43 e 4587386).

a.1) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc.

b) Verificação 2: dados obtidos em 06-08-2020 (documento n. 4829627).

b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos sem movimentação há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior.

b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “faixa de dias sem movimentação” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado.

b.3) De 484 processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias, 5 são físicos (dos quais 4 estão sem movimentação há mais de 365 dias), cujos prazos processuais encontram-se suspensos de 16-3 a 30-8-2020, conforme Resolução GP/CGJ n. 5 de 23 de Março de 2020 e alterações posteriores, ressalvadas as hipóteses previstas no mesmo normativo, além de novas deliberações.

c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.

4 PRIORIDADES NA TRAMITAÇÃO

Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias – art. 163 do ECA

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias – art. 163 do ECA	26	33
Observações a) Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro. b) Verificação 1 em 17-03-2020. Data da distribuição mais antiga: 01-02-2017 (documentos ns. 4587321, fls. 53-54 e 4587386). b.1) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc. c) Verificação 2 em 06-08-2020. Data da distribuição mais antiga: 05-12-2017 (documento n. 4829630). c.1) Informações extraídas do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.		

Processos com a classe ‘Habilitação para adoção’ em andamento e distribuídos há mais de 365 dias

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos com a classe ‘Habilitação para adoção’ em andamento e distribuídos há mais de 365 dias	15	10
Observações		

- a) Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro.
- b) Verificação 1 em 17-03-2020. Data da distribuição mais antiga: 01-04-2004 (documentos ns. 4587321, fl. 55 e 4587386).
- b.1) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc.
- c) Verificação 2 em 06-08-2020. Data da distribuição mais antiga: 01-04-2004 (documento n. 4829635).
- c.1) Informações extraídas do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.

5 PENDÊNCIAS

Mandados em carga

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Mandados em carga com oficiais de justiça há mais de 30 dias.	292	271
Observações: a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc. b) Verificação 1: dados obtidos em 17-03-2020 (documentos ns. 4587321, fls. 56-64 e 4587386). b.1) Mandado mais antigo: 04-07-2018. c) Verificação 2: dados obtidos em 06-08-2020 (documentos ns. 4829636 e 4829640). c.1) Mandado mais antigo: 04-07-2018. d) Em razão da suspensão dos prazos decorrente da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5, de 23 de março de 2020, o relatório de mandados tem caráter apenas informativo.		

6 CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO – CUIDA

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Atualizar as informações do CUIDA, informando mensalmente as ocorrências nos abrigos mediante relatório de visita mensal, a qual deve ser realizada pessoalmente.	Parcialmente alimentado	Parcialmente alimentado
Observações: a) Padrão de conformidade: as informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ e art. 409 do CNCGJ. b) Verificação 1: dados obtidos em 19-03-2020 (documentos ns. 4587327 e 4587386).		

c) Verificação 2: dados obtidos em 06-08-2020 (documento n. 4829643).

c.1) Existe 1 programa institucional de acolhimento e/ou programa de acolhimento familiar cadastrado no sistema: Casa da Criança e Adolescente - Consórcio Intermunicipal de Abrigo pra Criança e Adolescente - CIACA. O último registro é de 30-01-2020.